



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas
(COGEPAC)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

SETOR INFORMANTE:	Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC)
COMPOSIÇÃO:	Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente da Comissão; Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, representante da Seção de Direito Privado; Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, representante da Seção de Direito Público; e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, representante da Seção de Direito Penal.

INTRODUÇÃO:

A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) foi regulamentada no Regimento Interno do TJPA pela Emenda Regimental nº 26, de 30 de novembro de 2022. A Portaria nº 711, de 14 de fevereiro de 2023, dispôs sobre a estrutura e funcionamento da Comissão, destacando como funções basilares, dentre outras, o assessoramento técnico aos(as) Relatores(as) de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC); a supervisão dos trabalhos do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), especialmente os relacionados à gestão da sistemática dos precedentes judiciais qualificados; a adoção de medidas visando a promoção e o fortalecimento no monitoramento e na busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas; e a proposição de medidas para o aperfeiçoamento da formação e divulgação dos precedentes judiciais qualificados.

PLANEJAMENTO, MÉTODOS E RESULTADOS:

Tendo em vista o disposto no art. 58-C do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

(COGEPAC) tem a atribuição de fomentar o robustecimento do Sistema Brasileiro de Precedentes, motivo pelo qual passou a desempenhar, a partir da estruturação da respectiva Assessoria, em fevereiro de 2023, as atividades de assessoramento aos Gabinetes de Desembargador e à Vice-Presidência em relação à formação de precedentes vinculantes, inclusive com suporte jurimétrico advindo da análise manual do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e das informações provenientes do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE), em razão da inexistência de ferramenta de Inteligência Artificial ou assemelhada, até o momento.

Assim, visando fomentar a formação dos precedentes qualificados no âmbito deste Tribunal, a Assessoria da COGEPAC concentrou esforços em auxiliar as referidas unidades judiciárias por meio da elaboração de estudos de jurimetria para apuração de demandas repetitivas; de minutas de estudos preliminares que pudessem viabilizar a suscitação de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e de Incidente de Assunção de Competência (IAC); minutas de suscitação desses incidentes; minutas de juízo de viabilidade; minutas de acórdãos de admissibilidade e de inadmissibilidade; e minutas de votos de mérito dos incidentes em tramitação.

Mais precisamente, no período entre janeiro e dezembro de 2024, a Assessoria da COGEPAC prestou auxílio na elaboração de 6 (seis) minutas de estudos preliminares à suscitação de IRDR; 1 (uma) minuta de estudos preliminar à suscitação de IAC; 3 (três) minutas de suscitação de IRDR; 1 (uma) minuta de suscitação de IAC; 2 (duas) minutas de decisão interlocutória em IRDR; 6 (seis) minutas de juízo de viabilidade de IRDR; 1 (uma) minuta de juízo de viabilidade de IAC; 1 (uma) minuta de acórdão de admissibilidade de IRDR; 1 (uma) minuta de acórdão de admissibilidade de IAC; 2 (duas) minutas de acórdão de Embargos de Declaração em admissão de IRDR; 2 (duas) minutas de voto de mérito de IRDR; 2 (duas) minutas de voto de mérito de IAC; e 1 (uma) minuta de acórdão de inadmissibilidade de IRDR.

Nesse contexto, cumpre ressaltar a importância da atuação da assessoria própria da Comissão em relação aos Incidentes em tramitação e no fomento à formação de precedentes locais, diante da latente evolução nos números de IRDRs e IACs admitidos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), analisando-se o quadro comparativo dos demais Tribunais de Justiça de médio porte do país e, principalmente, considerando que, antes da estruturação da assessoria só



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

havia sido admitidos 4 (quatro) IRDRs e nenhum IAC no TJPA e, após a estruturação, foram admitidos 6 (seis) IRDRs e 4 (quatro) IACs.

Com o auxílio da Assessoria da COGEPAC, o TJPA conquistou a pontuação máxima, 15 (quinze) pontos, no quesito afeto aos precedentes qualificados do “Prêmio CNJ de Qualidade 2024”, no período de apuração de 1º/8/2023 a 31/7/2024, através do julgamento do IRDR nº 5, que versa sobre promoção em ressarcimento de preterição de policial militar, cuja relatoria coube à Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran, do IAC nº 1, que versa sobre Plano de saúde e competência das Varas da Infância, cuja relatoria coube ao Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes e do IAC nº 2, que versa sobre competência envolvendo órfão unilateral, cuja relatoria coube à Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt.

Quanto às admissões de Incidentes, no ano em curso, foram admitidos 2 (dois) IRDRs e 3 (três) IACs, sendo determinada a suspensão de processos sobre as questões jurídicas, nos seguintes termos:

1 – **IRDR nº 9 - Processo nº 0813606-95.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, no qual restou decidido pela **SUSPENSÃO** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitem perante a Justiça Estadual do Pará, ajuizados por servidores contratados pela Administração Pública sob o regime da Lei Complementar Estadual nº 7/1991, pleiteando o pagamento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como dos respectivos recursos eventualmente interpostos;

2 – **IRDR nº 10 - Processo nº 0804366-48.2024.8.14.0000**, Relator Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, no qual restou decidido pela **NÃO SUSPENSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES**;

3 – **IAC nº 2 – Processo nº 0817228-85.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Margui Gaspar Bittencourt, no qual houve a determinação de **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, dos Conflitos de Competência que versem sobre a controvérsia relacionada à definição da competência para processamento de ações que envolvam interesse de menor de idade, representado unilateralmente por um de seus genitores;

4 – **IAC nº 3 – Processo nº 0816071-77.2023.8.14.0000**, Relator Des. Leonardo de Noronha Tavares, no qual foi determinada a **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, dos Conflitos



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

de Competência e Dúvidas Não Manifestadas Sob a Forma de Conflito que versem sobre a controvérsia relacionada à definição da competência para o processamento de feitos, em 2ª instância, que envolvam a Administração Pública Indireta, a partir das matérias de fundo elencadas no art. 31, §1º, incisos de I a XIII, do RITJPA; e

5 – **IAC nº 4 – Processo nº 0812910-25.2024.8.14.0000**, Relator Des. Alex Pinheiro Centeno, no qual houve a determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação das Apelações Cíveis interpostas contra sentenças prolatadas em procedimentos de Dúvida Registral que veiculem controvérsia sobre a competência para julgamento e processamento do referido meio de impugnação, assim como as que venham a ser interpostas durante a tramitação do presente Incidente, até o julgamento meritório deste Incidente, em âmbito estadual.

Houve, ainda, a inadmissão de 1 (um) IRDR, **Processo nº 0804368-18.2024.814.0000**, de relatoria do Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, por superveniente afetação da questão pelo Superior Tribunal de Justiça.

No tocante ao julgamento de mérito, em 2024, foram julgados 2 (dois) IRDRs e 2 (dois) IACs, com fixação de tese vinculante. São eles:

1 – **IRDR nº 5 - Processo nº 0808272-80.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Ezilda Pastana Mutran;

2 – **IRDR nº 9 - Processo nº 0813606-95.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha;

3 – **IAC nº 1 – Processo nº 0817223-63.2023.8.14.0000**, Relator Des. Ricardo Ferreira Nunes; e

4 – **IAC nº 2 – Processo nº 0817228-85.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

Ademais, até a presente data, foram realizadas 13 (treze) reuniões ordinárias e 1 (uma) reunião extraordinária da Comissão Gestora, nas quais foram deliberadas as estratégias de atuação e perspectivas de consolidação do sistema de precedentes obrigatórios no âmbito desse Tribunal.

Para tanto, paralelamente à elaboração das minutas em assessoramento aos Relatores, foram implementados os seguintes projetos:



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

- Implantação e apresentação do Painel de Recorribilidade e de Reversibilidade (PRR), criado em parceria com a Secretaria de Informática e o Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE), em sessão Plenária do Tribunal e nos Portais Interno e Externo do TJPÁ;
- Elaboração e execução de estratégias para viabilizar a aferição do tempo médio de aplicação dos precedentes firmados e seus impactos na gestão de acervo, no âmbito do Plano de Gestão do TJPÁ Biênio 2023-2025, utilizando-se do Painel de Gerenciamento de Processos Sobrestados, conforme demanda do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Criação e divulgação de “*cards informativos*” sobre a correta forma de dessobrestamento e utilização de códigos de baixa na suspensão, para aplicação do tema fixado no IRDR nº 5 – que versa sobre a *Competência para julgamento de causas que tenham por objeto o pedido de promoção por ressarcimento em preterição de servidor militar estadual* –;
- Utilização do auxílio do Núcleo de Justiça 4.0/Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, em relação à prolação de sentenças quanto aos processos que estão sendo dessobrestados em razão do IRDR nº 4 – que visa *definir as balizas de inspeção para apuração de consumo de energia não faturado e, conseqüentemente, a validade das cobranças de débito realizadas a partir dessas inspeções* –, nas unidades judiciárias com maior acervo processual;
- Implementação do *Sistema Push* para otimizar a comunicação entre as diferentes instâncias do Poder Judiciário paraense, informando aos Juízos de primeiro grau a respeito dos recursos interpostos contra suas sentenças que foram providos;
- Divulgação de materiais relacionados aos precedentes judiciais qualificados por e-mail – no projeto “*Mala Direta*” –, por *cards informativos* nos grupos das redes sociais e através de atendimento direto às unidades judiciais, para orientar quanto aos procedimentos de aplicação de tese e sobrestamento;
- Elaboração de “*Boletins Temáticos*” e atualização de “*Boletins Periódicos*”, compilando precedentes judiciais qualificados, oriundos dos Tribunais Superiores, sobre assuntos relevantes à prestação jurisdicional;



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

- Implantação da ferramenta de inteligência artificial “Miriti”, desenvolvida com base no Sistema “Athos” do STJ, para classificação e agrupamento de processos similares, utilizando inteligência artificial;
- Integração ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) através da ferramenta “Flecha”, visando o intercâmbio de informações entre o nosso Tribunal e os Tribunais Superiores, enfatizando que o TJPA foi o primeiro Tribunal de Justiça do país, dentre os que utilizam o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), a concluir essa integração;
- Capacitação de magistrados e servidores através de cursos voltados ao tratamento e gerenciamento de precedentes qualificados;
- Atualização do relatório de acompanhamento de IRDRs e IACs em tramitação no TJPA;
- Proposta de alteração regimental quanto ao processamento e julgamento dos Incidentes no TJPA, consoante previsto no “Macrodesafio 6 – Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”; e

No tocante aos cursos de formação continuada, os quais também dizem respeito ao cumprimento do “Macrodesafio 6”, na etapa que trata da “*capacitação de servidores e magistrados, fomentando o gerenciamento e adequado tratamento das ações coletivas e precedentes judiciais*”, foram organizados pela COGEPAC, em parceria com a Escola Judicial do Pará (EJPA), com a Coordenadoria de Formação de Precedentes Judiciais Qualificados do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA) e com o Laboratório de Inovação Pai d’ Égua do TJPA:

- 1) Oficina de culminância da Semana Nacional de Inovação “ChatGPT na Prática”, a qual foi ministrada pelo Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Esdras Silva Benchimol Pinto, no mês de fevereiro de 2024, com carga-horária de 6 (seis) horas-aula; e
- 2) Curso “*Juízo de Admissibilidade de Recursos Excepcionais*”, o qual foi ministrado virtualmente pelo Professor Mestre Marcelo Ornellas Marchiori aos assessores da Coordenadoria de Recursos Especiais e Extraordinários (CREE), da Comissão Gestora de



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas
(COGEPAC)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) e das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, no mês de abril de 2024, com carga-horária de 20 (vinte) horas-aula.

Ademais, foi consolidada, em números, a atuação do NUGEPNAC no gerenciamento de precedentes, segundo os quais, foram acautelados no Sistema PJe 1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito) processos sobrestados em segundo grau, sendo 438 (quatrocentos e trinta e oito) pela Vice-Presidência e 1.130 (mil cento e trinta) pelos respectivos relatores, bem como estão sendo monitorados 85.970 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta) processos sobrestados no âmbito do TJPA, por meio do “Painel Eletrônico de Gerenciamento de Processos Sobrestados”.

Além disso, em colaboração com a Secretaria de Informática, o NUGEPNAC auxiliou no saneamento de cerca de 10.000 (dez mil) processos, com a correção de movimentos e complementos de processos sobrestados por força de precedentes judiciais obrigatórios, contribuindo diretamente com o alcance de 10 (dez) pontos para o Prêmio CNJ Qualidade de 2024.

Importante ressaltar, também, a veiculação de artigo no Portal Consultor Jurídico-CONJUR, em 25/6/2024, disponível no link <https://www.conjur.com.br/2024-jun-25/gestao-de-precedentes-completa-10-anos-de-transformacoes-silenciosas-no-brasil/>, que trata do monitoramento de precedentes no Brasil, no qual foi dado especial destaque ao TJPA como exemplo nacional de boa gestão de precedentes atualmente.

Por derradeiro, importante destacar que, ainda no ano em curso, foi realizado o III Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, entre os dias 12 a 14/11/2024, ocorrido nesse Tribunal, no qual foram abordados diversos temas afetos ao Sistema Brasileiro de Precedentes, inclusive com uma Mesa exclusiva ao tema “Atuação do Poder Judiciário e os Precedentes Qualificados”, por meio da Coordenação de Formação de Precedentes Judiciais Qualificados do CIJEPA, onde ocorreu a apresentação oficial ao público do Painel de Recorribilidade e Reversibilidade (PRR). O Encontro foi encerrado pela Conferência do Ministro do STJ Sérgio Luiz Kukina.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

CONTEXTUALIZAÇÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O “Macrodesafio 6 – Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visa a promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil (CPC), buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

O Plano Estratégico 2021-2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no tocante ao Macrodesafio acima mencionado, estabeleceu como Iniciativas Estratégicas: aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios, visando garantir a sua consolidação; e aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes.

A COGEPAC e o NUGEPNAC trabalharam diretamente na execução das ações e etapas de cada umas dessas iniciativas, dentre as quais podem ser destacadas:

- I. Criação da assessoria da COGEPAC e estruturação com a participação da Coordenação de Inteligência Temática de Precedentes do CIJEPA;
- II. Integração com o Banco Nacional de Precedentes e criação do Banco Estadual de Precedentes;
- III. Reformulação do Painel de Ações Coletivas, com inserção de dados qualitativos direto no sistema PJe, com tutorial em vídeo sendo produzido pela equipe de treinamento da Secretaria de Informática;
- IV. Painel de Recorribilidade e Reversibilidade;
- V. Implantação da ferramenta PUSH para comunicação de reversibilidade de decisões às unidades judiciárias;
- VI. Implantação do “Miriti” (Athos) e do “Flecha” (MNI); e
- VII. Rede de fomento para aplicação de precedentes qualificados (realização de cursos de capacitação para servidores e magistrados; e criação de grupos institucionais de *whatsapp* para divulgação dos precedentes).



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas
(COGEPAC)**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

Assim, tais setores, juntamente com a Secretaria de Informática e o DPGE, auxiliaram na implantação de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do TJPA, facilitando a identificação e o gerenciamento dos precedentes qualificados, bem como atuando na redução de demandas repetitivas e grandes litigantes, através da elaboração de estudos para suscitação de novos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e de Incidentes de Assunção de Competência (IAC).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) envidou esforços para dar celeridade aos Incidentes já suscitados, auxiliando diretamente as assessorias dos(as) Relatores(as) na elaboração das minutas de voto e na tramitação desses processos, viabilizando a formação de precedentes locais.

Ao mesmo tempo, atuou na elaboração de estudos preliminares e análises jurimétricas para indicação de novos temas para futuras suscitações, fomentando os precedentes vinculativos e consolidando o Sistema de Precedentes Obrigatórios.